

PERIT 2905

46



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERIT kanden de 0000/2019  
2019.1.1.01699-34

Bernardino Souza Soares

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

3

Of. 2240

15 de Maio de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo POERTE nº 2.905, referente a terras situadas em Barra do Pirai e em que é interessado o Sr. BERNARDINO DE SOUZA SOARES, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 25-5-42 fls. 8487  
G. B. N.

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

3.472  
 28-9-43.

Of. nº

Em ~~de junho~~ de 1943.

Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União.

Em face do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 393, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 2 905/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativo a terras situadas no 1º Estrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado BERNARDINO SOUZA SOARES.

Atenciosas saudações

A Comissão,

✓ PCERTT 2905-39 - Requerente - BERNARDINO DE SOUZA SOARES - "A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e não sujeitos, por isso, às disposições do decreto-lei nº 393, de 26-11-1938, os lotes de terreno ns 7 e 8, da rua Dr. Mesquita, medindo cada um onze metros de frente, situados no 1º distrito do município de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidos na sesmaria concedida a ROQUE DA COSTA FRANCO, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins." ✓

*Operado em duas de hoje.*

*Rio, 14-6-1943.*

*(a) - V. F. J.*

*(a) - L. P. S.*

*(a) - H. D.*

RELATÓRIO

1. REQUERENTE: BERNARDINO DE SOUZA SOARES, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta os títulos em que funda o seu direito aos
2. IMÓVEIS: Lotes de terreno nºs 7 e 8 da rua Dr. Mesquita, medindo cada um onze metros de frente, situados no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembrados do patrimônio da Nação, em virtude de estarem compreendidos na sesmaria concedida a Roque da Costa Franco, estudada no processo PCERTT nº 2 868/39, conforme informação prestada pela DTC., a pedido da Comissão e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938.
4. TÍTULOS EXIBIDOS:
  - a) . Primeiro traslado da escritura lavrada em 3-9-923, em notas do tabelião interino José Garcia Duarte, de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imóveis local, em virtude da qual o requerente adquiriu, da Companhia Construtora, Agrícola e Pastoril da Barra, os lotes de terreno em apreço;
  - b) . Dois talões, sob os nºs 80 e 148, expedidos em 20-10-939 e 13-11-939 pela Prefeitura Municipal de Barra do Pirai e relativos ao pagamento de imposto territorial urbano.
5. O processo póde ser enviado à DDU., para os devidos fins.

Rio, 12-6-943.

*Henrique Dietrich*

(Henrique Dietrich)

- RELATOR -

*Aprovado em notas de hoje.*

*Rio, 14-6-1943.*

*(a) - P. F. J.*

*(a) - L. P. S.*

*(a) - H. D.*

RELATÓRIO

1. REQUERENTE: BERNARDINO DE SOLZA SOARES, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta os títulos em que funda o seu direito aos
2. IMÓVEIS: Lotes de terreno nºs 7 e 8 da rua Dr. Mesquita, medindo cada um onze metros de frente, situados no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembrados do patrimônio da Nação, em virtude de estarem compreendidos na sesmaria concedida a Roque da Costa Franco, estudada no processo PCERTT nº 2 868/39, conforme informação prestada pela DIC., a pedido da Comissão e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938.
4. TÍTULOS EXIBIDOS:
  - a) . Primeiro traslado da escritura lavrada em 3-9-923, em notas do tabelião interino José Garcia Duarte, de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imóveis local, em virtude da qual o requerente adquiriu, da Companhia Construtora, Agrícola e Pastoril da Barra, os lotes de terreno em apreço;
  - b) . Dois talões, sob os nºs 80 e 148, expedidos em 20-10-939 e 13-11-939 pela Prefeitura Municipal de Barra do Pirai e relativos ao pagamento de imposto territorial urbano.
5. O processo pôde ser enviado à DDU., para os devidos fins.

Rio, 12-6-943.

*Henrique Dietrich*

(Henrique Dietrich)

- RELATOR -